



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 047/2021

DE 22 DE ABRIL DE 2021.

*“Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 1769/2021, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **LEANDRO MEIRELES DE BRITO E OUTRA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 07 (sete), da Quadra 66 (sessenta e seis), do Setor Vila São Jorge, Olhos D’Água, neste Município, de propriedade do Sr. **LEANDRO MEIRELES DE BRITO E OUTRA**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 07 (sete), da Quadra 66 (sessenta e seis), do Setor Vila São Jorge, Olhos D’Água, neste Município, com área total de 360,00m², será Desmembrado em dois (2) módulos: Sendo 07-A e 07-B, com as seguintes características:

I - LOTE 07-A

LOTE 07-A Características: **180,00m²**. Frente para a Rua Pinheiro Chagas, medindo 6,00m; fundo para o Lote 14, medindo 6,00m; lado direito para o Lote 07-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 06, medindo 30,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

II - LOTE 07-B

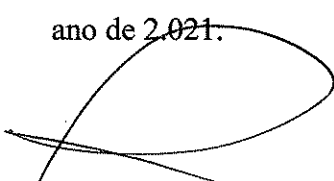
LOTE 07-B Características: **180,00m²**. Frente para a Rua Pinheiro Chagas, medindo 6,00m; fundo para o Lote 14, medindo 6,00m; lado direito para o Lote 08, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 07-A, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Os lotes **07-A** e **07-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

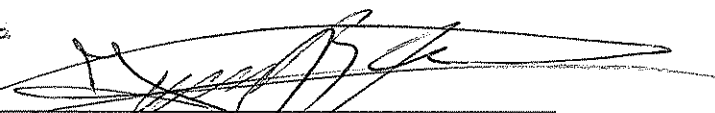
Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril do
ano de 2021.



Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 22/04/2021



Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021



Secretária Administrativa